



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**APROVADO(A)**

em 17/11/15

*[Handwritten Signature]*  
**Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso**  
Procurador Geral - CMC/ES

**O(S) VEREADOR(ES)** signatário(s) da presente vem à h. presença de  
Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 14 ao Projeto de Lei nº 66/2015 (Orçamento 2016),  
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei nº 66, de 30 de setembro de 2015,  
passa a tramitar com a seguinte redação:

*“Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos  
adicionais suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)**  
do total da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações  
que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto, utilizar os  
recursos definidos no §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.”*

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

*[Handwritten Signature]*